

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 026/2018 - 28 de junho de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4764/2018.
De 27 de junho de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de pensão por morte do servidor ativo **Levi de Oliveira Ramos**, com proventos integrais a dependente: **Lurdes Gonçalves dos Santos**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n.º 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte do servidor ativo **Levi de Oliveira Ramos**, matrícula n.º 268.901, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com proventos integrais, a dependente **Lurdes Gonçalves dos Santos**, a partir de 30 de maio de 2018, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 201/2018, dos autos do Processo Administrativo n.º 212/2018 – FAZPREV, sendo que os valores dos proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, c/c artigo Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2º. O valor do benefício deverá ser pago a dependente da seguinte forma:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor (R\$)	Cessação do Benefício
Lurdes Gonçalves dos Santos	Cônjuge	2.629,36	Vitalícia

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4766/2018.
De 27 de junho de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 281/2018:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para continuidade da gestão 2017/2019, representando os segmentos sociais abaixo:

§ 1º Representantes Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Marlene Figueró Palenski, CPF/MF n.º 649.639.359-72;
b) Suplente: Ines Iores Silvino, CPF/MF n.º 032.638.219-46.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Jacira Mendes Pereira, CPF/MF n.º 056.304.308-31;
b) Suplente: Roberta Santiago de Souza, CPF/MF n.º 008.938.579-98.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Claudinir das Graças Pereira, CPF/MF n.º 393.104.429-72;
b) Suplente: Lucia de Oliveira, CPF/MF n.º 476.339.989-87.

§ 2º Representantes das Organizações Não Governamentais:

IV – Associação de Pastores das Igrejas Evangélicas de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, CPF/MF n.º 917.500.679-00;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4765/2018.
De 27 de junho de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de pensão por morte do servidor ativo **Laertes Barbosa Mendes**, com proventos integrais a dependente: **Inês Marta Boiko Mendes**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n.º 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte do servidor ativo **Laertes Barbosa Mendes**, matrícula n.º 349.350, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, com proventos integrais, a dependente **Inês Marta Boiko Mendes**, a partir de 19 de maio de 2018, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 200/2018, dos autos do Processo Administrativo n.º 205/2018 – FAZPREV, sendo que os valores dos proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, c/c artigo Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2º. O valor do benefício deverá ser pago a dependente da seguinte forma:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor (R\$)	Cessação do Benefício
Inês Marta Boiko Mendes	Cônjuge	9.012,04	Vitalícia

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- b) Suplente: Plácido J. Casarini Neto, CPF/MF n.º 616.928.919-87.

V – Associação dos Idosos, Hipertensos e Diabéticos de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Eduardo Gomes Fernandes, CPF/MF n.º 563.062.538-15;
b) Suplente: Francisco Exedito Damas Soares, CPF/MF n.º 041.401.039-65.

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, CPF/MF n.º 972.575.839-00;
b) Suplente: Jucimara Lucas da Cruz, CPF/MF n.º 765.371.619-91.

Art. 2º. Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – o membro representante governamental: Marlene Figueró Palenski.

Art. 3º. Fica designado como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – o membro representante não governamental: Eduardo Gomes Fernandes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 026/2018 - 28 de junho de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 166/2018
De 26 de junho de 2018

Súmula: Concede diárias às servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

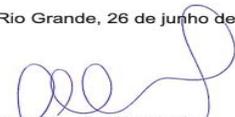
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias às servidoras da Secretaria Municipal de Educação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Ciclo de atualização em Segurança Alimentar e Nutricional" em Curitiba/PR, no dia 01 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 1269/18 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Denise Konopka de Mello	035.866.849-24	Professora	266701/348450	1	R\$75,75	R\$75,75
Deysi Cristina Wielewski	008.195.079-97	Nutricionista	350204	1	R\$75,75	R\$75,75

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 168/2018
De 27 de junho de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da 3º Edição "Oficina Regional de Alimentação Escolar" em Colombo/PR, no dia 28 de junho do ano corrente, conforme processo nº 1531/18 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Maria Aparecida Baptstone	865.788.399-68	Professora	351577 / 352852	1	R\$75,75	R\$75,75
Deysi Cristina Wielewski	008.195.079-97	Nutricionista	350204	1	R\$75,75	R\$75,75
Tanicer Colussi	048.989639-19	Nutricionista	353889	1	R\$75,75	R\$75,75
José Daniel Fabricio	051.473.409-47	Documentador Escolar	350702	1	R\$75,75	R\$75,75
Ademir Falk	886.321.489-15	Conselheiro	-	1	R\$75,75	R\$75,75

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 167/2018
De 26 de junho de 2018

Súmula: Concede diárias à servidora da Secretaria Municipal de Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da capacitação em Regularização Fundiária Urbana, em Sorocaba/SP, no período de 04 a 05 de julho do ano corrente, conforme processo nº 1013/2018 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ruan Felipe Garcia de Souza	100.392.669-07	Assessor Coordenador	355790	2 e 1/2	R\$757,50	R\$1.893,75

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 200/2018

Processo nº. 205/2018

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **Laertes Barbosa Mendes**, com proventos integrais a dependente **Inês Marta Boiko Mendes**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo **Laertes Barbosa Mendes**, matrícula 349350, Técnico em Controle Contábil, formalizado pela Senhora **Inês Marta Boiko Mendes**, protocolado sob Processo nº 205/2018, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

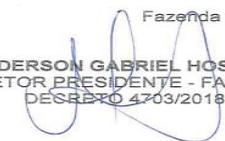
Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral a dependente;

O valor inicial do benefício será correspondente à **R\$ 9.012,04** (nove mil e doze reais e quatro centavos), com efeitos retroativos à 19/05/2018 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Inês Marta Boiko Mendes	Cônjuge	R\$ 9.012,04	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2018.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 201/2018

Processo nº. 212/2018

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo Levi de Oliveira Ramos, com proventos integrais a dependente Lurdes Gonçalves dos Santos Ramos.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo Levi de Oliveira Ramos, matrícula 268901, Guarda Municipal, formalizado pela Senhora Lurdes Gonçalves dos Santos Ramos, protocolado sob Processo nº 212/2018, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral a dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 2.629,36 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com efeitos retroativos à 30/05/2018 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Lurdes Gonçalves dos Santos Ramos	Cônjuge	R\$ 2.629,36	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e Índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 030/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária ocorrida na data de 27 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Programa de Qualificação Profissional- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2018.

Vanessa Romero Fróis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 029/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária ocorrida na data de 27 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Novo Plano de Ação referente à Deliberação 081/2016-CEDCA/PR- Fortalecimento de programas de Qualificação Profissional - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2018.

Vanessa Romero Fróis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

EM BRANCO